



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2024/GAB. PREFEITO

CONSIDERANDO, o teor da NOTA INFORMATIVA Nº01/2024, emitida pela Senhora Contadora Geral do Município, expedida em 29 de fevereiro de 2024, que concluiu que o Poder Executivo de Monte Alegre, que menciona que o PODER EXECUTIVO alcançou NO ANO DE 2022, A RCL NO VALOR DE R\$203.129.254,95 E COM A FOLHA O VALOR DE R\$154.729.393,99 CORRESPONDENTE A 76,17%, JÁ NO ANO DE 2023 A RCL FOI DE R\$232.453.698,99 COM VALOR DA FOLHA EM 171.436.627,42 CORRESPONDENTE A 73,75%, ultrapassando, assim, o Limite Prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o PARECER JURÍDICO Nº001-03/2024, que concluiu pela necessidade de adequação das decisões da gestão quanto as despesas com pessoal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, às recomendações exaradas pela NOTA INFORMATIVA Nº 01/2024;

DETERMINO:

- 1) A imediata suspensão de novas contratações, salvo fundamentada necessidade, a ser realizada por substituição;
- 2) A imediata suspensão de toda e qualquer concessão de vantagens, tais como: GRATIFICAÇÕES, HORAS EXTRAS, ABONOS E ETC.;
- 3) Que seja elaborado estudo analítico dos setores de todas as secretarias municipais do município de Monte Alegre, para fins de identificar o quantitativo necessário de servidores e apontar eventuais casos ociosos;
- 4) Que a todas as secretarias verifiquem eventuais pontos vulneráveis, para evitar diminuição da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA;
- 5) Que seja emitido MEMORANDO CIRCULAR AOS SECRETÁRIOS E CHEFES DE SETORES ACERCA DA PRESENTE DECISÃO.

CUMPRA-SE!

Monte Alegre/PA, 29 de fevereiro de 2024

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA